

**EDITAL Nº 01/2025
HOSPITAL BRUNO BORN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HBB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Ingresso em Programas de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para março de 2025.

1. PROGRAMAS

1.1 O Programa de Residência Médica, tem por objetivo especializar profissionais por meio de aprendizagem em serviço. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico práticas. O valor bruto da bolsa, concedida pelo Ministério da Saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Oncologia Clínica	02 (duas)	03 (três) anos	02 (dois) anos em Clínica Médica

2. INSCRIÇÕES

2.1 Procedimentos para realizar a inscrição:

- As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2025 (até o horário limite das 16h)**, pela internet, no site <https://www.hbb.com.br/site/cenepe/ficha-cadastral-residencia/>.
- Selecionar o item **Inscrições** preenchendo os campos indicados no portal de inscrições. Após clicar em enviar.
- Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.
- As orientações para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** serão enviada por e-mail.
- O pagamento poderá ser feito até o dia **11 de fevereiro de 2025 (até o horário limite das 17h)**.
- A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a **11 de fevereiro de 2025 (até o horário limite das 17h)**.
- Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

2.2 São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

2.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia **12 de fevereiro de 2025**, será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> a lista de nomes de inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos constantes na lista, estão automaticamente convocados para comparecer no dia **13 de fevereiro de 2025, às 08:00hs** no CENEP do **Hospital Bruno Born**, endereço Avenida Benjamin Constant, 881, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

4. PROVAB-Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500

4.3 O candidato que anteriormente a data de início do PRM participou e cumpriu integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios;

- a)** 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b)** 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- c)** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que iniciou programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- d)** Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.4 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto ao Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE, pelo e-mail cenepe@hbb.com.br e os classificados para a segunda etapa deverão encaminhar o comprovante junto com o currículo respeitando as regras e os prazos descritos item 8.2.

4.5 O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4.6 Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

4.7 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

5. AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”

Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto a AMRIGS e anexar o comprovante junto com o currículo cadastrado conforme item 8.2.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- a) Primeira Etapa:** Prova teórico-objetiva, com peso 90% (etapa eliminatória);
- b) Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de análise de currículo.

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

7. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- a)** Peso 90%;
- b)** A prova teórico-objetiva é sobre medicina geral, composta por 50 questões, será no dia **13 de fevereiro de 2025**, nas dependências do Hospital Bruno Born, **das 08:30 hs às 11:30 hs**.
- c)** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.
- d)** Durante a prova, não serão permitidos empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova, consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular e/ou similares. O candidato que se

apresentar no local de prova teórico-objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar na sala de prova.

e) Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova teórico-objetiva.

f) Os candidatos deverão comparecer para a 1ª etapa do processo seletivo (prova teórico-objetiva), com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento original de identidade com foto.

7.1 É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova teórico-objetiva a média mínima de 50,0 (cinquenta).

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização de prova teórico-objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não-permitidos;

b) Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova teórico-objetiva e ter entregue o caderno de questões e folha de respostas;

c) Não atender às determinações da Coordenação do processo Seletivo.

7.3 O gabarito será divulgado no <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **18 de fevereiro de 2025**.

8. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1 A nota do currículo terá peso de 10% do total da nota do candidato.

8.2 Sobre o currículo:

a) Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no dia **13 de fevereiro de 2025, às 08:00 hs**, no CENEPE – Centro de Ensino e Pesquisa do **Hospital Bruno Born**, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, a cópia impressa do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios. As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;

b) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME HBB, nas datas de **14 a 17 de fevereiro de 2025**.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O gabarito oficial e a relação de candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgadas no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/> no dia **18 de fevereiro de 2025**.

9.2 O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova teórico-objetiva e da análise do currículo;

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

9.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

1º – Maior nota da prova teórico-objetiva;

2º – Maior pontuação da análise do currículo e arguição;

3º – Candidato com maior idade cronológica.

10. RECURSO E ANÁLISE

a) O gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, arguição curricular e entrevista, cabe recurso de revisão no dia **19 de fevereiro de 2025, das 7:00 hs às 12:00 hs**. O recurso deverá ser escrito, assinado e protocolado, pessoalmente ou através de procuração, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade da prova. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital. Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.

c) A análise dos recursos será realizada na data de **19 de fevereiro de 2025 (após às 13h)**.

d) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **20 de fevereiro de 2024** e publicada no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/> .

11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

11.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, sem justificativa, a qualquer uma das seguintes fases:

a) Prova teórico-objetiva;

b) Entrega do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios;

c) Matrícula.

12. MATRÍCULA:

12.1 O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.2 Os candidatos aprovados receberão um link no e-mail cadastrado no dia **20 de fevereiro de 2025** para efetuar a pré-matrícula e anexo da documentação solicitada no site da Instituição.

12.3 Para a pré-matrícula, deverão ser anexados os seguintes documentos:

	Documentação	Observações
1	Diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC) frente e verso, ou declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula	Em caso de candidato brasileiro, que realizou curso médico no exterior ou candidato estrangeiro, apresentar diploma revalidado no Brasil
2	Histórico escolar da graduação	-
3	Declaração de conclusão ou término previsto da residência	Para os programas que exigem pré-requisito
4	Registro no Conselho do RS	Em casos de alunos com declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 1, o referido documento poderá ser entregue até a matrícula
5	Carteira de identidade (RG)	Em caso de estrangeiros, apresentar carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
6	CPF (Cadastro de Pessoa Física)	-
7	Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-
8	Carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato)	-
9	Comprovante de residência	Em caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovante de visto de permanência no Brasil
10	Comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Santander ou Bradesco

11	Carteira de vacinação atualizada	Vacinas efetivadas: Tétano e Hepatite B e exame laboratorial anti-HBS válido
12	Cartão do SUS	-
13	Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-

12.4 Os candidatos deverão comparecer no dia **21 de fevereiro de 2025**, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, em horário de expediente (das 7h às 12h e das 13h às 16h), para efetuar a matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

12.5 O candidato suplente será convocado para assumir a vaga através de publicação realizada no endereço <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/>, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **01 de março de 2025**, tendo sua presença obrigatória.

14. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

Lajeado, 30 de janeiro de 2025.



Bruno Lo Iacono de Borba
Coordenador da COREME
Hospital Bruno Born

ANEXO I**I. PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES**

Atividades Científicas	Pontuação
Publicações de artigos (máximo 2 publicações)	1,20 (0,60 por public.)
Autoria de livro ou capítulo de livro (máximo 2 autorias)	1,0 (0,50 por cada)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica (máximo 2 participações)	0,80 (0,40 por cada)
Publicação em anais de congressos médicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos nos últimos três anos(máximo 4 publicações e/ou apresentações)	0,80 (0,20 por cada)
Evento nacional e/ou regional nos últimos três anos (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado	1,00
Experiência extracurricular	Pontuação
Vivência prática extra-curricular (60 – 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,60 (0,30 por estágio)
Vivência prática extra-curricular (mínimo 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,80 (0,40 por estágio)
Realização de estágio extracurricular não obrigatório na especialidade da residência médica pretendida (máximo 2 estágios)	1,00 (0,50 por estágio)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) (máximo 2 ligas)	0,40 (0,20 por evento)
Participação como monitor (exercício de monitoria) (máximo 4 monitorias)	0,80 (0,20 por evento)
Total Pontuação	10,0

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Período de Inscrições	03/02 à 11/02/2025
Pagamento boleto Bancário	Até 11/02/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	12/02/2025
Prova Teórico-Objetiva	13/02/2025
Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> pela COREME/HBB	14 a 17/02/2025
Divulgação do Gabarito Oficial e Aprovados	18/02/2025
Período de Recurso	19/02/2025
Análise do Recurso	19/02/2025
Divulgação Final dos Aprovados com Resultado do Recurso	20/02/2025
Matrícula	21/02/2025

O início das atividades do Programa de Residência Médica do HBB está previsto para o dia 01 de março de 2025.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário nacional de vacinação. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/calendario-vacinacao#idoso> Acesso em: 03/12/2020.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para manejo de pacientes com COVID-19. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2020]. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/18/Covid19-Orientacoes-para-ManejoPacientes.pdf>. Acesso em: 03/12/2020.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/dezembro/11/manual-centros-referencia-imunobiologicos-especiais-5ed.pdf>. Acesso em: 03/12/2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; n. 23).
5. DUNCAN; B. B.; SCHMIDT; M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. (org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
6. FLETCHER, Robert H; FLETCHER, Suzanne W; WAGNER, Edward H. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Artmed; 5a edição . Porto Alegre: Artes Médicas 2014.
7. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2019.
8. MARTINS-COSTA, Sérgio H et al. (org.). Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
9. MAYEAUX JR., E. J. Guia ilustrado de procedimentos médicos. Porto Alegre: Artmed: 2011.
10. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
11. PASSOS, Eduardo Pandolfi et al. (org.). Rotinas em ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
12. PICON, Paula Xavier; MAROSTICA, Paulo J. C.; BARROS, Elvino. Pediatria: consulta rápida. São Paulo: Artmed, 2010.
13. SILVEIRO, Sandra Pinho; SATLER, Fabíola (org.). Rotinas em endocrinologia. Porto Alegre: Artmed, 2015.
14. TOWNSEND, Courtney M et al. Sabiston tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.